

EDITAL Nº 03/2026

SELEÇÃO DE COORDENADORES(AS) PARA CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (GPIs) NAS ESCOLAS DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS (EFGs) NO ÂMBITO DO PROGRAMA OÁSIS

As Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), por meio do Convênio entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), representada pelo Centro de Ensino, Trabalho e Tecnologia (CETT), tornam público o presente edital para seleção de coordenadores(as) e formação de cadastro de reserva para constituição de Grupos de Pesquisa e Inovação (GPIs), visando promover a cultura de pesquisa e iniciação científica, a aproximação com o setor produtivo e o alinhamento entre teoria e prática nos cursos ofertados.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital dispõe sobre o incentivo à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento experimental, para fortalecer a educação profissional enquanto Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) com foco em prática, inovação e resolução de problemas reais. Colaborar para o desenvolvimento das competências gerais da BNCC (pensamento científico, cultura digital, responsabilidade socioambiental). Promover integração curricular efetiva (interdisciplinar). Avançar para aplicação concreta no território (transdisciplinar). Transformar a escola em ambiente vivo de aprendizagem e inovação, com foco nos eixos abaixo:

- a) Eixo físico-ambiental;
- b) Eixo de monitoramento e inteligência climática;
- c) Eixo Educação Tecnológica e Inovação Aplicada;
- d) Sustentabilidade Aplicada;
- e) Mobilidade Sustentável.

1.2 Unidades contempladas: EFG José Luiz Bittencourt (Goiânia); EFG Luiz Rassi (Aparecida de Goiânia); EFG Paulo Renato de Souza (Valparaíso); EFG Raul Brandão de Castro (Mineiros); e EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira (Santo Antônio do Descoberto).

1.3. O presente Edital de Chamamento Interno visa selecionar propostas de projetos de pesquisa, inovação incremental e desenvolvimento tecnológico a serem executadas pelos **Grupos de Pesquisa e Inovação (GPIs)** das Escolas do Futuro de Goiás (EFGs). O foco central reside na análise de dados, sustentação operacional e expansão pedagógica da infraestrutura e das tecnologias aplicadas no **Programa Oásis**.

1.4. Este certame tem como princípios a requalificação ambiental, educação climática e transformação digital, integrando a aprendizagem prática profissionalizante à resolução de problemas socioambientais reais da comunidade escolar.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Público-alvo: docentes em exercício nas EFGs, interessados em coordenar um GPI, conforme o Plano de Trabalho (Anexo II).
- 2.2 Os candidatos deverão submeter um Plano de Trabalho que descreva a identidade, o arcabouço de pesquisa e a funcionalidade do GPI.
- 2.3 Serão selecionadas até 4 (quatro) propostas para constituição imediata de GPIs.
- 2.4 Candidatos classificados a partir da 5ª (quinta) posição comporão cadastro de reserva.

3. DA COMPOSIÇÃO DO GPI

3.1 Cada GPI será composto por:

- a) 1 (um) Coordenador(a): professor(a) com contrato ativo na EFG;
- b) Até 2 (dois) discentes-bolsistas de iniciação científica: alunos regulares da EFG;
- c) Voluntários: docentes ou discentes de qualquer EFG, sem limitação quantitativa e sem bolsa.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Cada GPI selecionado receberá até R\$ 18.720,00, conforme distribuição:

Modalidade	Valor Total
Gratificação e Bolsas de Iniciação Científica	R\$ 12.812,00
Passagens, Diárias e Inscrições em Congressos	R\$ 5.908,00
TOTAL POR GPI	R\$ 18.720,00

4.2 Detalhamento mensal:

Destinatário	Tipo	CH Semanal	Valor Mensal	Parcelas	Total
Coordenador(a)	Gratificação	20h	R\$ 2.203,00*	4	R\$ 8.812,00
Discente 01	Bolsa	20h	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00
Discente 02	Bolsa	20h	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00

(*) Valor bruto, vinculado ao recebimento salarial.

Total por GPI (Bolsas/Gratificação + Custeio)	R\$ 18.720,00
TOTAL GERAL (4 GPIs)	R\$ 74.880,00

4.3 O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas mensais, de agosto a novembro de 2026, condicionado à entrega dos relatórios de prestação de contas correspondentes.

5. DOS EIXOS TECNOLÓGICOS

As propostas de pesquisa e inovação submetidas, deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se em um dos eixos estruturantes com foco em tecnologias replicáveis conforme descritas a seguir.

- a) Eixo físico-ambiental: Pesquisa como modelo replicável de soluções de infraestrutura verde e arquitetura bioclimática, com destaque para cortinas verdes, tetos verdes (quando tecnicamente viáveis), paisagismo funcional com espécies nativas, sombreamento natural, pavimentação/drenagem permeável e sistemas de irrigação automatizada, com foco em conforto térmico, melhoria microclimática e uso eficiente da água, com diagnóstico de espaço e condições de instalação na EFG.

- b) Eixo de monitoramento e inteligência climática: Pesquisa como modelo replicável de meteorologia aplicada e monitoramento ambiental, por meio de estações meteorológicas automatizadas, sensores de microclima e estruturas de coleta de dados em campo. Esses dispositivos permitem gerar séries locais de temperatura, umidade e outros parâmetros ambientais, criando uma base de dados útil tanto para fins pedagógicos quanto para gestão escolar e avaliação de desempenho ambiental, com diagnóstico de espaço e condições de instalação na EFG.
- c) Eixo Educação Tecnológica e Inovação Aplicada: Tecnologias de transformação digital e automação, integradas às trilhas formativas das EFGs, incluindo IoT (internet das coisas), automação, robótica, ciência de dados, desenvolvimento web/mobile e aplicações de inteligência artificial voltadas à leitura, visualização e interpretação dos dados ambientais. Integração que amplia o caráter formativo do Oásis e fortalece a aprendizagem prática baseada em problemas reais.
- d) Eixo infraestrutura verde e bioclimática / Sustentabilidade Aplicada: Sistema de Biodigestor (baseado na matriz tecnológica pioneira da EFG Valparaíso de Goiás). Pesquisa como modelo replicável de tecnologia sustentável nas EFGs, fomentando a gestão de resíduos, educação ambiental aplicada a demonstração do tratamento de resíduos, geração de biogás e biofertilizante na comunidade escolar como economia circular, sendo utilizada como modelo pedagógico, com diagnóstico de espaço e condições de instalação na EFG.
- e) Eixo infraestrutura verde e bioclimática / Mobilidade Sustentável: Bicicletário Padronizado com Cobertura Fotovoltaica. Pesquisa para o desenvolvimento de um bicicletário com cobertura de placa solar padronizado (modelo arquitetônico replicável), com avaliação da captação solar para alimentação contínua de cargas elétricas de baixa potência (redes de iluminação local, carregamento de dispositivos móveis e alimentação de microssensores ambientais), fomentando a mobilidade ativa de carbono zero na comunidade escolar, sendo utilizada como modelo pedagógico, com diagnóstico de espaço e condições de instalação na EFG.

6. METAS MÍNIMAS DE PRODUTIVIDADE

6.1 Cada GPI deverá executar, obrigatoriamente:

- a)** Cumprir 20h (vinte horas) semanais presenciais na EFG durante os 4 meses de vigência;
- b)** Publicar 1 (um) artigo — científico ou tecnológico — em anais de evento ou periódico;
- c)** Apresentar 1 (um) resumo expandido, simples ou pôster em evento científico;
- d)** Realizar 2 (dois) treinamentos (palestras, oficinas ou workshops) abertos à comunidade;
- e)** Executar 1 (uma) atividade no calendário oficial das EFGs;
- f)** Participar de todas as reuniões convocadas pela Coordenação de Pesquisa do CETT;
- g)** Entregar relatórios mensais e relatório final até 15 de dezembro de 2026.
- h)** Elaborar o Manual de Operação e Manutenção (MOM): Documento Técnico de acordo com o eixo, voltado para tecnologias de gestão, operação e manutenção, por meio de manuais operacionais, rotinas de acompanhamento técnico e instrumentos de governança

para garantir continuidade, padronização e sustentabilidade das soluções implantadas ao longo do tempo.

- O MOM (Manual de Operação e Manutenção) é o documento guarda-chuva. Reúne visão geral do sistema, componentes, responsabilidades, cronograma de manutenção (preventiva/corretiva), checklists, limites operacionais, materiais/peças, garantias, registros exigidos, indicadores, e procedimentos de segurança. Em obras e instalações, costuma incluir também “as built”, contatos do fornecedor, e plano de comissionamento/aceite.

6.2 Taxa de execução das metas:

Período	Mês de Referência	% Mínimo de Execução
Ao final do 2º mês	Setembro/2026	25%
Ao final do 3º mês	Outubro/2026	60%
Ao final do 4º mês	Novembro/2026	100%

6.3 O descumprimento das metas acarretará a extinção do GPI e a aplicação das sanções previstas na Seção 12.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

7.1 Vigência do Plano de Trabalho: de 1º de agosto a 30 de novembro de 2026 (4 meses de execução).

7.2 Período de pagamento: de agosto a novembro de 2026 (4 parcelas mensais).

7.3 Período de ambientação e planejamento: julho de 2026, sem ônus para o convênio.

7.4 Relatório final: até 15 de dezembro de 2026.

8. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

8.1 Do Coordenador: executar o Plano de Trabalho; elaborar relatórios mensais e final; selecionar e orientar bolsistas; submeter trabalhos vinculados às EFGs; cumprir as metas de produtividade estabelecidas.

8.2 Do Bolsista: manter matrícula ativa durante toda a vigência; cumprir 20h semanais presenciais; auxiliar nas ações de pesquisa e extensão; entregar relatórios mensais de atividades. Idade mínima: 16 anos (para cursos técnicos) ou 14 anos (para a Jornada para o Futuro).

8.3 Impedimentos: parentesco até o 3º grau entre membros da mesma equipe; acúmulo de bolsas da Funape no mesmo período; participação simultânea em mais de um GPI.

9. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

9.1 Ser professor(a) em exercício na EFG no período de execução do GPI;

9.2 Possuir no máximo 20h semanais comprometidas com outras atividades institucionais;

9.3 Ter contrato com término igual ou posterior a dezembro de 2026;

9.4 Não possuir pendências ou sanções junto ao CETT ou a órgãos educacionais do Estado de Goiás.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 A documentação deverá ser enviada para coordenacao.pesquisa@cett.org.br até a data-limite estabelecida no cronograma (Seção 12).

10.2 Documentos obrigatórios:

- a) Ficha de inscrição com documentação comprobatória (Anexo I);
- b) Plano de Trabalho (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso assinado (Anexo III).

10.3 Propostas com documentação incompleta serão eliminadas na Etapa 1.

11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

11.1 Etapa 1 — Análise Documental (eliminatória): verificação da completude e regularidade da documentação obrigatória.

11.2 Etapa 2 — Avaliação Curricular (classificatória): pontuação de até 100 pontos, conforme os critérios detalhados no Anexo I.

11.3 Etapa 3 — Avaliação do Plano de Trabalho (eliminatória e classificatória): pontuação de até 100 pontos, conforme os critérios detalhados no Anexo II.

11.4 Pontuação total: até 200 pontos, resultante da soma das Etapas 2 e 3.

11.5 Nota mínima no Plano de Trabalho: 60 pontos. Candidatos que não atingirem esse mínimo serão eliminados.

11.6 Critérios de desempate, na seguinte ordem: 1º) maior nota no Plano de Trabalho; 2º) maior nota no quesito "Qualidade da Proposta"; 3º) maior idade.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Abertura das inscrições	24/06/2026
Prazo final para inscrição	10/07/2026
Resultado preliminar — Etapa 1 (Análise Documental)	14/07/2026
Prazo para recurso — Etapa 1 (até 18h)	15/07/2026
Resultado final — Etapa 1	16/07/2026
Resultado preliminar — Etapas 2 e 3 (Currículo + Plano de Trabalho)	17/07/2026
Prazo para recurso — Etapas 2 e 3 (até 18h)	20/07/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	21/07/2026
Período de ambientação e planejamento	22 a 31/07/2026
Início da execução dos Planos de Trabalho	01/08/2026
Término da execução dos Planos de Trabalho	30/11/2026
Prazo para entrega do Relatório Final	15/12/2026

13. DA EXTINÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1 A extinção do GPI ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das metas mínimas de produtividade;
- b) Ausência de entrega de relatórios por 2 meses consecutivos;
- c) Conduta inadequada, conforme regulamento do CETT;
- d) Perda do vínculo docente do coordenador com a EFG;
- e) Desistência formal do coordenador.

13.2 Em caso de extinção motivada por descumprimento de metas, serão aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

- a) Devolução proporcional dos valores recebidos relativos ao período de inadimplência;
- b) Impedimento de participar de editais do CETT/UFG pelo prazo de 24 meses;

c) Advertência formal registrada no cadastro profissional junto ao CETT.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição implica aceite integral e irrestrito de todas as condições estabelecidas neste edital.

14.2 As publicações, produtos e inovações decorrentes das atividades dos GPIs deverão, obrigatoriamente, citar o financiamento do Governo do Estado de Goiás e da UFG, bem como estabelecer vinculação institucional às EFGs.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa do CETT/UFG, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a administração pública.

14.4 Informações adicionais: coordenacao.pesquisa@cett.org.br | <https://efg.org.br/grupopesquisa>.

Goiânia, junho de 2026.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA DO CETT/UFG
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO CETT/UFG